



São Paulo, 25 de agosto de 2023.

CARTA DE APRESENTAÇÃO

O Conselho de administração (ou a Diretoria) da **Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo Casino, Grupo Pão de Açúcar e Grupo Assaí**, é representada pelo Diretor responsável Marcelo Simões Pato nos fundamentos da Resolução 3864/19 vem apresentar suas Demonstrações Financeiras para o exercício findo em 30 de junho de 2023, constando:

- a) Balanço Patrimonial
- b) Demonstração de Resultado
- c) Demonstração de Resultado abrangente
- d) Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
- e) Demonstrações do fluxo de caixa
- f) Notas Explicativas
- g) Relatório da Administração.

Esclarece que todos os Relatórios foram disponibilizados em nosso no sítio eletrônico da cooperativa “<https://www.gpativa.com.br/pagina/demonstracoes>” em 31/08/2023

Declaram que as informações relativas às Demonstrações e todos os demais documentos juntados ao presente são fidedignos e de responsabilidade dos gestores.

Glauco Correa
Presidente do Conselho de Administração

Marcelo Simões Pato
Diretor responsável pela área contábil

Valeria Machado da Costa Mesquita
Contadora CRC 1SP 193.225/O-3



Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo Casino, Grupo Pão de Açúcar e Grupo Assaí

Balanco Patrimonial em 30 de junho de 2023 e 31 dezembro de 2022 (Em reais)				Balanco Patrimonial em 30 de junho de 2023 e 31 dezembro de 2022 (Em reais)			
Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo Pão de Açúcar - GPATiva CNPJ nº 46.277.273/0001-89				Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo Pão de Açúcar - CNPJ nº 46.277.273/0001-89			
ATIVO		30/06/2023	31/12/2022	PASSIVO		30/06/2023	31/12/2022
CIRCULANTE	NOTA	141.386	128.262	CIRCULANTE	NOTA	41.586	28.036
Caixa e Equivalente a Caixa	(NOTA 04)	38.867	31.240	DEMAIS INSTRUMENTOS FINANCEIROS			
Disponibilidade		38.867	31.240	OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS		9.784	9.739
				Cobrança e Arrec. De Trib e Assem.	Nota 9	9.784	9.739
INSTRUMENTOS FINANCEIROS		91.535	86.748	OBRIGAÇÃO FISCAL CORRENTE E DIFERIDA		83	81
Operações de Crédito	(NOTA 05)	91.535	86.748	Fiscais e Previdenciárias	Nota 9	83	81
(-) PROVISÃO P/ PERDAS ESPERADAS ASSOC. AO RISCO DE CRÉDITO		-1.252	-999	OUTROS PASSIVOS		31.719	18.216
(-) Provisão de Crédito	(NOTA 06)	-1.252	-999	Sociais e Estatutárias	Nota 9	31.543	17.943
ATIVOS FISCAIS CORRENTES E DIFERIDOS		0	0	Diversas	Nota 9	176	273
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO		100.479	100.971
OUTROS ATIVOS		12.236	11.273	Capital Social	(NOTA 10)	72.016	68.923
OUTROS CRÉDITOS	(NOTA 07)	12.236	11.273	Reserva de Sobras	(NOTA 10)	15.439	13.593
		0	0	Sobras do Exercício	(NOTA 10)	13.024	18.455
Imobilizado de Uso	(NOTA 08)	0	0				
(-) Depreciação Acumulada	(NOTA 08)	-179	-161				
Intangível	(NOTA 08)	1.492	1.492				
(-) Amortização Acumulada	(NOTA 08)	-961	-912				
TOTAL DO ATIVO		142.065	129.007	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		142.065	129.007

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras





Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo Casino, Grupo Pão de Açúcar e Grupo Assaí

Demonstrações do resultado

Exercícios findos em 30 de junho de 2023 e de 2022

Em milhares de reais

	<u>06/2023</u>	<u>06/2022</u>
<u>Nota</u>	<u>Exercício</u>	<u>Exercício</u>
Ingressos da intermediação financeira	14.893	14.215
Operações de crédito	12.881	12.876
Aplicações interfinanceiras de liquidez	2.012	1.339
Dispêndios da intermediação financeira	(468)	(365)
Provisão para perdas em operações de crédito	(468)	(365)
Resultado bruto da intermediação financeira	14.425	13.849
Ingressos de prestação de serviços	9	11
Outros ingressos operacionais	580	537
Dispêndios administrativos	(1.319)	(1.189)
Dispêndios de pessoal e honorários	(662)	(614)
Dispêndios Tributários	(6)	(8)
Resultado operacional	13.027	12.575
Resultado não operacional		
Resultado antes da tributação	13.027	12.575
Imposto de renda e contribuição social	(3)	(2)
Participações estatutárias nas sobras		
Sobra líquida do exercício	13.024	12.573

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.





Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo Casino, Grupo Pão de Açúcar e Grupo Assaí

Demonstrações do resultado abrangente

1º semestre de 2023 e 2022

Em milhares de reais

	<u>06/2023</u>	<u>06/2022</u>
	<u>Exercício</u>	<u>Exercício</u>
Sobra líquida dos exercícios	<u>13.024</u>	<u>12.573</u>
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente dos exercícios	<u>13.024</u>	<u>12.573</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.





Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo Casino, Grupo Pão de Açúcar e Grupo Assaí
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 30 de junho de 2023 e de 2022

Em milhares de reais

	Capital social	Reserva legal	Sobras acumuladas	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2021	74.270	9.932	14.906	99.107
Aumento de reserva com sobras		1.491	(1.491)	
Destinação para o FATES			(14.906)	(14.906)
Integralizações de capital	17.838			17.838
Devoluções de capital	(23.186)			(23.186)
Utilização da reserva				
Sobra líquida do exercício			23.211	23.211
Destinação da reserva legal		2.171	(2.171)	
FATES – cooperados			(1.094)	(1.094)
FATES - não cooperados				
Saldos em 31 de dezembro de 2022	68.923	13.593	18.455	100.971
Aumento de reserva com sobras				
Destinação para o FATES			(16.609)	(16.609)
Integralizações de capital	9.948			9.948
Devoluções de capital	(6.855)			(6.855)
Utilização da reserva				
Sobra líquida do exercício			13.024	13.024
Destinação da reserva legal		1.846	(1.846)	
FATES – cooperados				
FATES - não cooperados				
Saldos em 30 de junho de 2023	72.016	15.439	13.024	100.479

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.





Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo Casino, Grupo Pão de Açúcar e Grupo Assaí

Demonstrações dos fluxos de caixa

Exercícios findos em 30 de junho de 2023 e de 2022

Em milhares de reais

	<u>06/2023</u>	<u>06/2022</u>
	<u>Exercício</u>	<u>Exercício</u>
Fluxo de caixa gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	21.143	17.429
Sobra ajustada do semestre/exercícios	13.090	10.207
Sobra líquida do exercício	13.024	9.147
Provisão para perdas em operações de crédito	-	999
Depreciações e amortizações	66	61
Residual de baixas de imobilizado de uso e intangível		
Provisões passivas		
Redução (aumento) nos ativos	8.053	7.222
Operações de crédito	(4.534)	(6.012)
Outros créditos	(963)	936
Outros Obrigações	13.550	
Aumento (redução) nos passivos		12.298
Provisões e outras obrigações		
Fluxo de caixa aplicado nas atividades de investimentos		
Aquisições de imobilizado de uso e intangível		
Fluxo de caixa gerado pelas atividades de financiamentos		
Destinação para o FATES	(16.609)	(13.415)
Integralizações de capital	(3.093)	(9.458)
Devoluções de capital		
Aumento (redução) do caixa e equivalentes de caixa	(7.628)	(5.445)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	31.240	29.637
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	38.867	24.192

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.





Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo Casino, Grupo Pão de Açúcar e Grupo Assaí

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 30 de junho de 2023 e 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais

1 Contexto operacional

A **Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo Casino, Grupo Pão de Açúcar e Grupo Assaí** (“Cooperativa”) fundada em 14 de outubro de 1974, é uma sociedade de pessoas, de natureza civil, sem fins lucrativos a mesma adquiriu personalidade na data de 2 de abril de 1975, através do registro sob nº 35400003952 e CNPJ 46.277.273/0001-89.

A Cooperativa está sediada na Alameda Lorena, nº 58, em São Paulo SP e tem sua área de ação limitada às dependências das sociedades que compõem ou venham a compor o Grupo Pão de Açúcar, em todo território nacional;

Tem por objetivo a educação cooperativista e assistência financeira dos seus associados, através da ajuda mútua, da economia sistemática e do uso adequado do crédito.

Tem sua constituição e funcionamento regulamentados pela Resolução nº 4.434/2015 do Banco Central do Brasil (BACEN).

A Cooperativa não encontrou fatos e eventos para tomada de providências relacionadas às formas de trabalho ou que exigisse as ações e posicionamentos específicos que pudesse impactar as demonstrações financeiras ou alterações nas estimativas contábeis durante o exercício **1º semestre de 2023**.



2 Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as regulamentações emanadas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN e pelo Banco Central do Brasil – BCB, incluindo a Resolução CMN nº 4.818/2020 e Resolução BCB nº 2/2020 que regulamentaram procedimentos para elaboração e divulgação das demonstrações financeiras. Foram observadas também, as normas regulamentares constantes no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF, os Pronunciamentos Contábeis homologados pelo BCB e a legislação aplicada às cooperativas de crédito, especialmente às disposições das Leis nº 4.595/1964 e nº 5.764/1971, com alterações pela Lei Complementar nº 130/2009.

Em função do processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, algumas normas e interpretações foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, as quais são aplicáveis às instituições financeiras somente quando aprovadas pelo BCB, naquilo que não confrontar com as normas por ele emitidas anteriormente, conforme CPC 00(R2), 01(R1), 02(R2), 03(R2), 04(R1), 05(R1), 10(R1), 23, 24, 25, 26(R1), 27, 33(R1), 41, 46 e 47. Os pronunciamentos contábeis já aprovados pelo BCB foram empregados integralmente na elaboração destas demonstrações financeiras, quando aplicáveis à esta cooperativa.

As principais alterações foram: as contas do Balanço Patrimonial estão apresentadas por ordem de liquidez e exigibilidade e não mais segregadas em Circulante e Não Circulante, sendo a segregação apresentada apenas em Nota Explicativa.

2.1 Mudanças nas políticas contábeis e divulgação

a) Mudanças em vigor

Apresentamos a seguir um resumo sobre as normas emitidas pelos órgãos reguladores em períodos anteriores e atual:

Resolução CMN nº 4.817, de 29 de maio de 2020: a norma estabelece os critérios para mensuração e reconhecimento contábeis, pelas instituições financeiras, de investimentos em coligadas, controladas e controladas em conjunto, no Brasil e no exterior, incluindo operações de aquisição de participações, no caso de investidas no exterior, além de critérios de variação cambial; avaliação pelo método da equivalência patrimonial; investimentos mantidos para venda; e operações de incorporação, fusão e cisão. Diante dos impactos das alterações para o processo de incorporação de Cooperativas, foram promovidas reuniões com o Banco Central do Brasil, definindo procedimentos internos para atender ao novo requerimento da Resolução.



Resolução BCB nº 33, de 29 de outubro de 2020: a norma dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil para a divulgação, em notas explicativas, de informações relacionadas a investimentos em coligadas, controladas e controladas em conjunto.

Resolução CMN nº 4.872, de 27 de novembro de 2020: a norma dispõe sobre os critérios gerais para o registro contábil do patrimônio líquido das instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. As principais alterações decorrentes do normativo são:

- i) definição das destinações possíveis das sobras ou perdas, não sendo permitido mantê-las sem a devida destinação por ocasião da Assembleia Geral;
- ii) sobre a remuneração de quotas-partes do capital, se não for distribuída em decorrência de incompatibilidade com a situação financeira da instituição, deverá ser registrada na adequada conta de Reservas Especiais.

Resolução BCB nº 92, de 6 de maio de 2021: a norma dispõe sobre a estrutura do elenco de contas Cosif a ser observado pelas instituições financeiras e demais instituições a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Os impactos decorrentes desse normativo abrangem a exclusão do grupo Cosif que evidenciava Resultados de Exercícios Futuros e a atualização na nomenclatura de todos os grupos vigentes de 1º nível, a saber: Ativo Realizável; Ativo Permanente; Compensação Ativa; Passivo Exigível; Patrimônio Líquido; Resultado Credor; Resultado Devedor; e Compensação Passiva.



Resolução CMN nº 4.924, de 24 de junho de 2021: a norma dispõe sobre princípios gerais para reconhecimento, mensuração, escrituração e evidenciação contábeis pelas instituições financeiras e demais instituições a funcionar pelo Banco Central do Brasil. As principais alterações são:

- i) a recepção do CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, o qual não altera nem sobrepõe outros pronunciamentos, e não modifica os critérios de reconhecimento e desconhecimento do ativo e passivo nas demonstrações contábeis;
- ii) a recepção do CPC 01 (R1) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos, o qual estabelece procedimentos que a entidade deve aplicar para assegurar que seus ativos estejam registrados contabilmente por valor que não exceda seus valores de recuperação;
- iii) a recepção do CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, o qual estabelece critérios para a seleção e a mudança de políticas contábeis, juntamente com o tratamento contábil e divulgação de mudança nas políticas contábeis, a mudança nas estimativas contábeis e a retificação de erro;
- iv) a recepção do CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente, o qual estabelece os princípios que a entidade deve aplicar para apresentar informações úteis aos usuários de demonstrações contábeis sobre a natureza, o valor, a época e a incerteza de receitas e fluxos de caixa provenientes de contrato com cliente;
- v) a recepção do CPC 46 - na mensuração de ativos e passivos, quando não houver regulamentação específica, será necessário:
 - a) mensurar os ativos pelo menor valor entre o custo e o valor justo na data-base do balancete ou balanço;
 - b) mensurar os passivos:
 - b1) pelo valor de liquidação previsto em contrato;
 - b2) pelo valor estimado da obrigação, quando o contrato não especificar valor de pagamento.

Resolução CMN nº 4.966, de 25 de novembro de 2021: a norma dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, e quanto a designação e ao reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Entrou em vigor em 1º de janeiro de 2022: a mensuração dos investimentos em coligadas, controladas e controladas em conjunto avaliados pelo método de



equivalência patrimonial destinados a venda; a divulgação das demonstrações financeiras consolidadas de acordo o Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) e das demonstrações no padrão contábil internacional; a elaboração do plano de implementação desse normativo, no que tange às alterações a serem aplicadas a partir de 1º/1/2025, além da sua aprovação e divulgação.

Consolidação do Cosif: no intuito de conciliar em ato normativo único as rubricas de cada um dos grupos contábeis que compõem o Elenco de Contas do Cosif, segundo a Resolução BCB nº 92/2021, o Banco Central do Brasil divulgou em 1º/4/2022 as Instruções Normativas mencionadas a seguir, com entrada em vigor a partir de 1º/7/2022: Instrução Normativa nº 268, de 1 de abril de 2022, que define as rubricas contábeis do grupo Ativo Realizável; Instrução Normativa nº 269, de 1 de abril de 2022, que define as rubricas contábeis do grupo Ativo Permanente; Instrução Normativa nº 270, de 1 de abril de 2022, que define as rubricas contábeis do grupo Compensação Ativa; Instrução Normativa nº 271, de 1 de abril de 2022, que define as rubricas contábeis do grupo Passivo Exigível; Instrução Normativa nº 272, de 1 de abril de 2022, que define as rubricas contábeis do grupo Patrimônio Líquido; Instrução Normativa nº 273, de 1 de abril de 2022, que define as rubricas contábeis do grupo Resultado Credor; Instrução Normativa nº 275, de 1 de abril de 2022, que define as rubricas contábeis do grupo Compensação Passiva.

Em complemento, na data de 27/10/2022 o Banco Central do Brasil divulgou a Instrução Normativa BCB nº 315, que define as rubricas contábeis do grupo Resultado Devedor, em substituição à Instrução Normativa BCB nº 274 de 1/4/2022.

Lei Complementar nº 196, de 24 de agosto de 2022: a norma altera a Lei Complementar nº 130 de 17/4/2009, integrando as confederações de serviço constituídas por cooperativas centrais de crédito no Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e entre as instituições sujeitas a autorização e normatização do Banco Central do Brasil; define o tratamento das perdas, no caso de incorporação; expande o campo de aplicação dos recursos destinados ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES; qualifica as quotas de capital como impenhoráveis e permite que os saldos de capital, de remuneração de capital e de sobras a pagar não procurados pelos associados demitidos, eliminados ou excluídos sejam revertidos ao fundo de reserva da cooperativa, após decorridos 5 (cinco) anos do processo de desligamento.

Os impactos foram avaliados e concluiu-se necessária a adequação dos documentos de constituição das cooperativas e normatizações internas, cujo processo de elaboração já está em andamento.



b) Mudanças a serem aplicadas em períodos futuros

A seguir, trazemos um resumo sobre as novas normas recentemente emitidas pelos órgãos reguladores, ainda a serem adotadas pela Cooperativa:

Instrução Normativa BCB nº 319, de 4 de novembro de 2022: a norma revoga a Carta Circular nº 3.429 de 11/2/2010, excluindo a possibilidade de reconhecer no passivo as obrigações tributárias objeto de discussão judicial, para as quais não exista probabilidade de perda.

A mensuração dos impactos se dará através da análise sistemática das provisões passivas constituídas, referentes a processos judiciais em andamento. Para aqueles em que não seja identificada perda provável, a reversão será indispensável. Entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Resolução BCB nº 208, de 22 de março de 2022: a norma trata da remessa diária de informações ao Banco Central do Brasil referentes a poupança, volume financeiro das transações de pagamento realizadas no dia, Certificados de Depósito Bancário (CDBs), Recibos de Depósito Bancário (RDBs) e depósitos de aviso prévio de emissão própria e saldos contábeis de natureza ativa e passiva, tais como disponibilidades, depósitos, recursos disponíveis de clientes, entre outros.

O estudo acerca das ações necessárias para atender o normativo foram iniciadas, porém aguarda novas instruções a serem emitidas pelo Banco Central do Brasil. Entra em vigor em 1º de março de 2023.

Resolução CMN n.º 4.966, de 25 de novembro de 2021: a Resolução dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BCB, buscando reduzir as assimetrias das normas contábeis previstas no Cosif em relação aos padrões internacionais. Entra em vigor em 1º/1/2025, exceto para os itens citados na sessão anterior, cuja vigência teve início em 1º/1/2022.

Iniciou-se a avaliação dos impactos da adoção dos itens normativos vigentes a partir de 1º/1/2025, os quais serão divulgados de forma detalhada nas notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício de 2024, conforme requerido pelo art. 78 do referido normativo.

Lei nº 14.467, de 16 de novembro de 2022: dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. O normativo autoriza a dedução, na determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, as perdas incorridas no recebimento de





créditos decorrentes de atividades relativas a operações em inadimplência e operações com pessoa jurídica em processo de falência ou em recuperação judicial.

Os impactos estão sendo analisados pela cooperativa e serão considerados até a data da vigência do normativo. Entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Resolução BCB nº 255, de 1 de novembro de 2022 e Instrução Normativa BCB nº 318, de 4 de novembro de 2022: Dispõe sobre a estrutura do elenco de contas do Cosif, a ser observado pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

2.2 Continuidade dos negócios

A administração avaliou a capacidade da Cooperativa em continuar operando normalmente e está convencida de que ela possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando. Assim, estas demonstrações financeiras da Cooperativa foram preparadas com base no pressuposto da continuidade.

Em razão da pandemia mundial declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), relacionada ao novo Coronavírus (COVID-19) que vem afetando o Brasil e diversos países no mundo, trazendo riscos à saúde pública e impactos na economia mundial, a Cooperativa tomou providências relacionadas às formas de trabalho e vem tratando o assunto, coordenando as ações e promovendo orientações e posicionamentos para todos os funcionários. Considerando as informações e os dados até o momento, não há a visibilidade de impacto nas demonstrações financeiras ou alterações nas estimativas contábeis durante o 1º semestre de 2023.



3 Resumo das principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis aplicadas na preparação dessas demonstrações financeiras estão resumidas a seguir e foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo disposição em contrário.

a) **Apuração do resultado**

Os ingressos e os dispêndios são reconhecidos pelo regime de competência. Sobre o resultado de eventuais operações realizadas com não cooperados (ato não cooperativo) são apurados e recolhidos os impostos devidos. Os resultados destas operações são levados à conta do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES, conforme previsto na Lei nº 5.764/1971.

b) **Estimativas contábeis**

A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Cooperativa no processo de aplicação das práticas contábeis. As demonstrações financeiras da Cooperativa incluem, portanto, estimativas referentes à seleção das vidas-úteis do ativo imobilizado, provisão para perdas nas operações de crédito, provisão para contingências e outras similares. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas. A administração da Cooperativa monitora e revisa as estimativas e suas premissas pelo menos anualmente.

d) **Caixa e equivalentes de caixa**

Compreendem dinheiro em caixa, depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo e de alta liquidez, com prazo inferior a 90 dias de vencimento e com risco insignificante de valor.

e) **Aplicações interfinanceiras de liquidez e títulos e valores mobiliários**

Representam operações a preços fixos referentes às compras de títulos com compromisso de revenda e aplicações em depósitos interfinanceiros e estão demonstradas pelo valor de resgate, líquidas dos rendimentos a apropriar correspondentes a períodos futuros.

f) **Instrumentos financeiros**

Registrados pelo valor de aplicação, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço, deduzidos de provisões para perdas ou ajustes a valor de realização.

g) **Operações de crédito**

As operações pré-fixadas são registradas pelo valor futuro, retificadas pela conta de rendas a apropriar, e as operações pós-fixadas são atualizadas até a data do balanço, observados os índices contratados. Para as operações vencidas há mais de 60 dias, os juros permanecerão em rendas a apropriar, até a liquidação da operação.



h) Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

Sobre as operações de crédito, a administração da Cooperativa constituiu provisão para perdas em montante considerado suficiente para cobrir eventuais perdas na realização dos valores a receber, com base em critérios consistentes e verificáveis, amparados por informações internas e externas, pelo menos em relação ao devedor e seus garantidores (situação econômico-financeira, grau de endividamento, capacidade de geração de resultados, fluxo de caixa, administração e qualidade de controles, pontualidade e atrasos nos pagamentos, contingências, setor de atividade econômica e limite de crédito) e, em relação à operação (natureza e finalidade, características das garantias com suficiência de liquidez e valor), conforme determina a Resolução CMN nº 2.682/1999, que classifica as operações em nove níveis de risco (de AA a H).

i) Imobilizado de uso

As imobilizações de uso são demonstradas pelo custo de aquisição deduzido da depreciação acumulada. As depreciações são calculadas pelo método linear, aplicando-se taxas que contemplam a estimativa de vida útil-econômica dos bens.

A vida útil dos ativos e os métodos de depreciação são revistos no encerramento de cada exercício de acordo com os critérios definidos pelo CPC 27 – Ativo imobilizado, o qual foi aprovado pela Resolução CMN nº 4.535/2016.

j) Intangível

Corresponde aos ativos não monetários, identificáveis, controláveis e sem existência física, adquiridos e destinados para utilização da Cooperativa na manutenção de suas atividades e na geração de benefícios econômicos futuros. Estão reconhecidos pelo valor de custo, que compreende o preço de aquisição, e a amortização é reconhecida mensalmente, a partir do momento em que começam a ser usufruídos os benefícios respectivos, com base em taxas anuais que levam em consideração a vida útil econômica dos bens ativos, revistas no encerramento de cada exercício de acordo com os critérios definidos pelo CPC 04 (R1) – Ativo Intangível, o qual foi aprovado pela Resolução CMN nº 4.534/2016.

k) Redução ao valor recuperável de ativos

O imobilizado, o ativo intangível e os outros ativos não circulantes são revistos anualmente de acordo com os critérios definidos pelo CPC 01 (R1) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, o qual foi aprovado pela Resolução CMN nº 3.566/2008, revogado pela Resolução CMN nº 4.924/2021, para se identificar evidências de perdas não recuperáveis ou ainda sempre que eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Quando este for o caso, o valor recuperável é calculado para verificar se há perda. Quando houver perda, ela é reconhecida pelo montante em que o valor contábil do ativo ultrapassa seu valor recuperável, que é o maior entre o preço líquido de venda e o valor em uso de um ativo.



l) Demais ativos e passivos

Os demais ativos são apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas, não superando o valor de mercado. Os demais passivos são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas.

m) Ativos e passivos contingentes

Os ativos contingentes não são reconhecidos, exceto quando da existência de evidências concretas que assegurem a sua realização. Os passivos contingentes são reconhecidos contabilmente pela administração da Cooperativa quando, com base na opinião dos assessores jurídicos e outras análises das matérias, for considerado que há risco de perda de ações judicial ou administrativa, gerando uma possibilidade de saída de recursos no futuro para a liquidação dessas ações e, ainda, quando os montantes envolvidos possam ser mensurados com suficiente segurança. Esse é um julgamento subjetivo, sujeito às incertezas de uma previsão sobre eventos futuros, mas que leva em consideração o fundamento jurídico da causa, a viabilidade de produção de provas, a jurisprudência em questão, a possibilidade de recorrer à instâncias superiores e a experiência histórica. As práticas contábeis para registro, mensuração e divulgação de provisões e passivos contingentes estão de acordo com os critérios definidos pelo CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, o qual foi aprovado pela Resolução CMN nº 3.823/2009. A administração da Cooperativa revisa periodicamente a situação dos passivos contingentes.

n) Segregação de ativos e passivos

Os valores realizáveis e exigíveis com prazos inferiores a doze meses estão classificados no circulante, e os com prazos superiores, no não circulante e estão sendo apresentados nas notas explicativas.

o) Imposto de renda e contribuição social

A Cooperativa está sujeita à tributação pelo Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL quando auferir resultados positivos em atos não cooperativos. Nesses casos, a provisão é constituída com base nas alíquotas vigentes, considerando as adições e exclusões e a compensação de prejuízos fiscais e de base negativa de CSLL limitados a 30% do lucro tributável. A alíquota da CSLL para as cooperativas de crédito foi elevada de 15% para 20% para o período-base compreendido entre 1º de julho de 2021 e 31 de dezembro de 2021, conforme Medida Provisória nº 1.034/21.

As provisões para Imposto de Renda, Contribuição Social, Programa de Integração Social – PIS e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS foram calculadas às alíquotas vigentes, considerando, para as respectivas bases de cálculo, a legislação pertinente a cada tributo. A Cooperativa está sujeita ao recolhimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, sobre as receitas auferidas com atos não cooperativos. A alíquota aplicada varia de 2% a 5%, de acordo com a legislação vigente de cada município.



p) Partes relacionadas

São consideradas partes relacionadas as pessoas físicas que têm autoridade e responsabilidade de planejar, dirigir e controlar as atividades da Cooperativa e membros próximos da família de tais pessoas, bem como entidades que participam do mesmo grupo econômico ou que são coligadas, controladas ou controladas em conjunto pela entidade que está elaborando seus demonstrativos financeiros, conforme CPC 05 (R1) – Divulgação sobre Partes Relacionadas (Comitê de Pronunciamentos Contábeis, em 7/10/2010).

q) Resultados recorrentes e não recorrentes

Conforme definido pela Resolução BCB nº 2/2020, os resultados recorrentes são aqueles que estão relacionados com as atividades características da Cooperativa ocorridas com frequência no presente e previstas para ocorrer no futuro, enquanto os resultados não recorrentes são aqueles decorrente de um evento extraordinário e/ou imprevisível, com tendência de não se repetir no futuro.

r) Instrumentos financeiros

A Cooperativa opera com diversos instrumentos financeiros, com destaque para disponibilidades, operações de crédito e empréstimos.

Os instrumentos financeiros ativos e passivos estão registrados no balanço patrimonial a valores contábeis, os quais se aproximam dos valores justos.

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2022 e 30 junho 2023, a Cooperativa não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

s) Eventos subsequentes

Correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações financeiras e a data de autorização para a sua emissão. São compostos por:

- Eventos que originam ajustes: evidenciam condições que já existiam na data-base das demonstrações financeiras; e
- Eventos que não originam ajustes: evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstrações financeiras.

Não houve qualquer evento subsequente para as demonstrações financeiras encerradas em 30 junho 2023.



4 Composição do caixa e equivalentes de caixa

As disponibilidades, aplicações financeiras (nota 4), são classificadas como caixa e equivalentes de caixa para fins de apresentação da demonstração dos fluxos de caixa.

Descrição	06/2023	12/2022
Disponibilidades		
Caixa e depósitos bancários	317	276
Aplicações interfinanceiras de liquidez	<u>38.550</u>	<u>30.964</u>
	<u>38.867</u>	<u>31.240</u>

As disponibilidades são classificadas como caixa e equivalentes a caixa para fins de apresentação da Demonstração dos Fluxos de Caixa, de acordo com os critérios definidos pelo CPC 03 (R2) – Demonstração dos Fluxos de Caixa, o qual foi aprovado pela Resolução CMN nº 4.818/2020.

4.1 Aplicações interfinanceiras de liquidez

Descrição	06/2022	12/2022
Letras Financeiras do Tesouro	<u>38.550</u>	<u>30.964</u>

Foi registrado no resultado do exercício, em aplicações interfinanceiras de liquidez, rendimentos no montante de R\$ 2.011 1º semestre/23.



5 Instrumentos Financeiros - Operações de crédito

a Composição da carteira de crédito por modalidade

Descrição	06/2023			12/2022		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Empréstimos	71.226	20.309	91.535	66.449	20.330	86.779

Foi registrado no resultado do exercício, em ingressos da intermediação financeira – operações de crédito, rendas no montante de R\$ 12.881 (R\$ 12.875 em 06/2022).

b Composição por nível de risco e situação de vencimento

Nível de risco	Provisão %	06/2023 Total	12/2022 Total
A	0,5	89.425	85.093
B	1,0	594	410
C	3,0	-	365
D	10,0	436	-
E	30,0	206	227
F	50,0	361	209
G	70,0	-	193
H	100,0	513	282
		91.535	86.779





c Créditos baixados como prejuízo

As operações classificadas como nível H (100% de provisão) permanecem nessa classificação por seis meses e, desde que apresentem atraso superior a esse prazo, são baixadas contra a provisão existente e controladas em conta de compensação, não figurando mais no balanço patrimonial.

Em 30 de junho de 2023, os créditos baixados como prejuízo e registrados em conta de compensação montam R\$ 270 (R\$ 296 no exercício de 2022). No 1º semestre de 2023, foram recuperados créditos baixados como prejuízo no montante de R\$ 240 (R\$ 186 em 2022), registrados em outros ingressos operacionais.

6. (-) Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

a Composição por tipo de operação

Descrição	06/2023		
	Circulante	Não Circulante	Total
Provisão para operações de crédito de liquidação duvidosa	<u>(934)</u>	<u>(318)</u>	<u>(1.252)</u>

Descrição	06/2022		
	Circulante	Não circulante	Total
Provisão para operações de crédito de liquidação duvidosa	<u>(942)</u>	<u>(57)</u>	<u>(999)</u>





b Movimentação das provisões perdas esperadas associadas ao risco de crédito

	<u>06/2023</u>	<u>06/2022</u>
Saldo inicial	(1.030)	(1.079)
Créditos baixados para prejuízo	6.733	5.763
Constituição da provisão para perdas em operações de crédito	(6.955)	(5.689)
Reversão de provisão para operações de crédito	0	6
Saldo final	(1.252)	(999)

7 Ativos Fiscais Correntes E Diferidos - Outros créditos

<u>Descrição</u>	<u>06/2023</u>	<u>06/2022</u>
Títulos e créditos a receber (i)	11.863	9.499
Diversos:		
Adiantamentos e antecipações salariais		
Adiantamento por conta de imobilizações	371	317
Devedores diversos	2	6
	<u>12.236</u>	<u>9.822</u>

(i) Trata-se de recebimentos de empréstimos e integralizações mensais, que são descontados em folha de pagamento e repassados à Cooperativa no mês subsequente.



8 Imobilizado de uso e intangível

Descrição	Taxa anual de depreciação/ Amortização	Custo	Depreciação/ amortização acumulada	06/2023	12/2022
				Líquido	Líquido
Imobilizado de uso					
Instalações	10%	156	(81)	75	83
Móveis e equipamentos de uso	10% / 20%	172	(98)	74	83
		328	(179)	149	166
Intangível					
Software	12,5% / 33%	834	(381)	453	580
Projeto expansão	33%	580	(580)	-	-
		1.414	(961)	453	580
		1.742	(1.140)	602	746



9 OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS

Cobrança e Arrecadações de tributos e assemblhados

Descrição	06/2023	12/2022
Tributos sobre Operação de Crédito	9.784	9.739
Sociais e estatutárias:		
Fundo de assistência técnica, educacional e social (i)	31.260	17.684
Quotas de capital a pagar	283	259
	<u>31543</u>	<u>17.943</u>
Fiscais e previdenciárias:		
Impostos e contribuições a recolher	83	81
Diversas:		
Provisão para pagamentos a efetuar	166	125
Credores diversos no País	10	117
	<u>41.586</u>	<u>28.005</u>

(i) O FATES tem sua formação, classificação e utilização conforme a Lei do Cooperativismo e normas do BACEN.

Os impostos e as contribuições apurados e recolhidos pela Cooperativa, bem como as respectivas declarações acessórias, os registros fiscais e societários, estão sujeitos a exame por parte das autoridades fiscais durante prazos prescricionais variados, conforme a legislação aplicável em cada circunstância, mas em geral cinco anos.



9.1 Provisões

Descrição	06/2023	2022
Provisão para outras contingências (i)	31	31
	31	31

- (i) A Cooperativa é ré em 1 (uma) demanda discutida na esfera judicial, sendo o processo de natureza cível, com valor total de R\$ 50, em 31 de dezembro de 2021, classificados pelo seu assessor jurídico como perda provável, sobre a qual a administração da Cooperativa optou, em constituir provisão no valor de R\$ 31.

10 Patrimônio líquido

a Capital social

É representado pelas integralizações de 76.370 e 76.457 cooperados em 30 de junho de 2023 e de 31 de dezembro 2022, respectivamente. De acordo com o Estatuto Social, cada cooperado tem direito a um voto, independentemente do número de suas cotas partes.

No 1º semestre de 2023, a Cooperativa aumentou seu capital social no montante de R\$ 3.093.

O capital social é de R\$ 72.016 em 30 de junho de 2023 e de R\$ 68.923 em 31 de dezembro de 2022.





b Destinações estatutárias e legais

As sobras apuradas nos exercícios de 06/2023 e de 12/2022, conforme Estatuto Social tiveram as seguintes destinações:

Descrição	06/2023	12/2022
Sobras do exercício, base de cálculo e destinações	13.023	21.720
Destinações estatutárias:		
Reserva legal (i)		(2.171)
FATES - Atos Cooperativos (ii)		(1.085)
FATES - Atos Não Cooperativos		(9)
Sobras à disposição da Assembleia Geral	<u>13.023</u>	<u>18.455</u>

(i) 10% para a reserva legal com a finalidade de reparar perdas eventuais futuras e a atender ao desenvolvimento das atividades da Cooperativa, não ocorreu provisão no 1º semestre;

(ii) 5% para o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES), com a finalidade de prestar assistência e educação a seus cooperados, familiares e empregados, que podem ser executados mediante convênio com entidades especializadas, oficiais ou não. Atendendo à instrução do BACEN, o FATES é registrado como exigibilidade, não ocorreu provisão no 1º semestre (nota 9(i)).

c Sobras (perdas) acumuladas

As sobras são distribuídas ou apropriadas conforme o Estatuto Social, normas do BACEN e posterior deliberação da Assembleia Geral Ordinária (AGO) só ocorre provisão e destinação no encerramento do ano.



11 Seguros contratados

A administração da Cooperativa adota a política de contratar seguros, cujas coberturas são consideradas suficientes pela administração e agentes seguradores para fazer face à ocorrência de sinistros. As premissas de risco adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo da auditoria das demonstrações financeiras, consequentemente, não foram auditadas pelos nossos auditores independentes.

12 Resultado não recorrente

Com base na aplicação da premissa contábil adotada, conforme definição da Resolução BCB nº 2/2020, e nos critérios internos complementares a este normativo, não houve registros referentes a resultado não recorrente no 1º semestre do exercício de 2023.

13 Partes relacionadas

As partes relacionadas existentes são as pessoas físicas que têm autoridade e responsabilidade de planejar, dirigir e controlar as atividades da Cooperativa (Diretoria, Conselho de Administração e Fiscal). As operações com partes relacionadas são realizadas no contexto normal das atividades operacionais da Cooperativa e de suas atribuições estabelecidas em regulamentação específica.



14 Instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros estão demonstrados no balanço patrimonial por valores contábeis, os quais são iguais ou que se aproximam dos seus valores justos, conforme critérios mencionados nas correspondentes notas explicativas, com destaque para as aplicações interfinanceiras de liquidez e operações de crédito.

Não foram realizadas operações com instrumentos financeiros derivativos nos exercícios.

15 Resumo da descrição da estrutura de gerenciamento de riscos

A gestão de risco da entidade é definida na política que atende aos requisitos predefinidos nas Resoluções nº 4.557/2017 e Resolução 4.606/2017 do BACEN e visa direcionar a estrutura integrada e simplificada de gerenciamento contínuo de riscos para identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os riscos a que a Cooperativa está exposta de maneira relevante.

a **Risco operacional**

A gestão de risco operacional é definida como gerenciamento da possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. A definição inclui o controle do risco legal associado à inadequação ou deficiência dos contratos firmados pela instituição, bem como sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela Cooperativa.

Em atendimento à Resolução nº 4.557/2017, do Conselho Monetário Nacional, a Cooperativa mantém processo de gerenciamento de risco operacional que inclui: as diretrizes, os procedimentos para controles, método de apuração de não conformidades que geram perdas, as avaliações dos riscos da atividade e os processos decisórios.

Estas atividades serão realizadas de acordo com as responsabilidades e alçadas de cada integrante, conforme destaques abaixo:

b **Diretoria Executiva**



É responsável pelo cumprimento das políticas, normas e metodologias aplicáveis para o monitoramento e gerenciamento dos riscos, pela propositura de projetos e ações mitigadoras de riscos, bem como pela implementação de suas deliberações.

É responsável por avaliar as políticas, normas e metodologias de monitoramento dos riscos, aprovar as estratégias e as políticas para o adequado gerenciamento dos riscos e supervisionar a sua observância e implementação, em conformidade com os normativos aplicáveis.

Diretor Responsável

Responsável pela implantação e a implementação da área e da estrutura de controles dos riscos operacionais e do estabelecimento dos procedimentos pertinentes aos mesmos, e a verificação sistemática da adoção e do cumprimento desses objetivos. O Diretor responsável informará periodicamente à Diretoria Executiva as medidas tomadas bem como o resultado alcançado.

c Gestor de Risco Operacional

O Gerente administrativo financeiro (Controles Internos/Riscos/PLD-FT) é responsável por monitorar, controlar e acompanhar os indicadores de riscos instituídos pela Cooperativa, avaliar sistematicamente os processos e propor novos pontos de controle relacionados aos riscos, sempre que necessário.

d Risco de mercado

A estrutura de gerenciamento do risco de mercado previsto na Resolução nº 4.557/2017, do Conselho Monetário Nacional, define como risco de a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por uma instituição financeira. Estão incluídos nesta definição os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (commodities).

O processo de gerenciamento de risco de mercado inclui: as diretrizes, os procedimentos para controles, método alinhado ao mercado, as avaliações dos riscos da atividade e os processos decisórios. As atividades serão realizadas de acordo com as responsabilidades e alçadas de cada integrante, conforme destaques abaixo:

e Diretoria Executiva

Responsável por aprovar a política de Gerenciamento Integrado e Contínuo de Riscos e avaliá-la no mínimo, uma vez ao ano, verificando e revisando a sua eficácia, e propondo melhorias ou adequações para atingir o objetivo proposto.

f Diretor Responsável



Responsável pela implantação e a implementação da área e da estrutura de controles dos riscos de mercado e do estabelecimento dos procedimentos pertinentes aos mesmos, e a verificação sistemática da adoção e do cumprimento desses objetivos. O Diretor responsável informará periodicamente à Diretoria Executiva as medidas tomadas bem como o resultado alcançado.

g Gestor de Risco de Mercado

O Coordenador Financeiro é responsável pela mensuração, monitoramento e controle do risco de mercado, bem como responsável pela consolidação e apresentação de relatórios, quando necessário.

O Gerente administrativo financeiro (Controles Internos/Riscos/PLD-FT) é responsável pela remessa de informações ao BACEN de que trata a legislação vigente.

Admite-se que o gestor de risco de mercado seja o mesmo de risco operacional, desde que uma atividade não atrapalhe a outra e haja relação harmoniosa entre ambas, visto a estrutura de cooperativa.

Objetivando a contingência do Gestor de Risco, numa eventualidade assume sua função o Gerente administrativo financeiro (Controles Internos/Riscos/PLD-FT), que será treinado em tempo hábil e receberá informações do processo periodicamente.

h Risco de crédito

A estrutura de gerenciamento de risco de crédito previsto na Resolução nº 4.557/2017, do Conselho Monetário Nacional, permitir a identificação, a mensuração, o controle e a mitigação dos riscos associados a Cooperativa.

As formas de pagamento dos empréstimos são consignação em folha de pagamento, nos casos de quitação antecipada, são efetuados via depósito em conta corrente da Cooperativa. Foi contratado sistema de automação de cooperativas de crédito que gera análise dos riscos, considerando pontuação obtida nas variáveis da avaliação cadastral, conforme Tabela "Análise de Rating, e são efetuadas avaliações do risco da operação.

A classificação das operações nos níveis de risco da Cooperativa será revista mensalmente e classificado conforme disposto na Resolução nº 2.682/1999.

i Risco de liquidez

A estrutura de gerenciamento de risco de liquidez previsto na Resolução nº 4.557/2017, do Conselho Monetário Nacional, trata da ocorrência de desequilíbrios entre ativos negociáveis e passivos exigíveis - descasamentos entre pagamentos e recebimentos - que possam afetar a capacidade de pagamento da



instituição, levando-se em consideração as diferentes moedas e os prazos de liquidação de seus direitos e obrigações”.

Caberá à Diretoria Executiva rever as políticas de captação e de liberação de crédito para adequações condizentes com a realidade econômica e financeira da Cooperativa pelo período necessário ao equilíbrio financeiro.

j Risco socioambiental – PRSA

A estrutura de gerenciamento de risco socioambiental previsto na Resolução nº 4.327/2014 do BACEN, deve conter princípios e diretrizes que norteiem as ações de natureza socioambiental nos negócios e na relação com as partes interessadas.

k Risco de Capital

O conceito de risco de capital não compõe o conteúdo do Manual de Controles Internos da Cooperativa (classificada como Cooperativa Clássica), uma vez que é obrigatório somente para Cooperativas Plenas conforme previsto artigo 40 §2º e 3º da Resolução 4.557/2017, do BACEN.

Glauco Correa
Presidente do Conselho de Administração

Valeria Machado da Costa Mesquita
Contadora CRC 1SP 193.225/O-3

*** fim ***